

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO DE REEQUIPAMENTO BOMBEIROS DE JOACABA**

CNPJ: 78.502.598/0001-04  
AV XV DE NOVEMBRO,378  
C.E.P.: 89600-000 - JOAÇABA - SC

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 1/2010 - PR**

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 2/2010  
Data do Processo: 23/02/2010

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A REFORMAS E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2010 (Sequência: 1)**

Ao(s) 22 de Março de 2010, às 14:00 horas, na sede da(o) FUNDO DE REEQUIPAMENTO BOMBEIROS DE JOACABA, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 239/2009, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 2/2010, Licitação nº. 1/2010 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

HERVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6398) e GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (7603). Ambas as empresas enviaram representantes para a sessão.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Foram abertos os envelopes dos documentos de habilitação das empresas HERVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6398) e GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (7603). Os documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. Constatou-se que a empresa HERVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (6398) apresentou as declarações exigidas nos itens 6.1.9., 6.1.10. e 6.1.11 sem a assinatura da sócia administradora da empresa. Em função dos poderes outorgados ao representante da empresa HERVAL MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA, o mesmo assinou as referidas declarações, facultando à Administração proceder as devidas penalidades em caso de não cumprimento do declarado. Dessa forma, ambas as empresas foram consideradas habilitadas. Questionados pelo pregoeiro quanto ao interesse em interpor recurso quanto aos atos praticados na fase de habilitação e das propostas, ambos os representantes manifestaram-se negativamente. Sendo assim, o Pregoeiro adjudicou os itens da licitação às empresas citadas acima, declarando as mesmas como VENCEDORAS do certame. O presente processo será encaminhado ao Prefeito para deliberação quanto à homologação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

JOAÇABA, 22 de Março de 2010

**COMISSÃO:**

ROBERTO MINATTI - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
DANIELE GALVÃO RODRIGUES - ..... - EQUIPE DE APOIO  
FABIANO COLOMBO - ..... - EQUIPE DE APOIO  
ILMARA SALETE ZAGO - ..... - EQUIPE DE APOIO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

LUIZ CARLOS GHIGGI - .....GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
CLAUDIOMAR SARETTA - .....HERVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO